

PROJETO DE LEI – Nº ..Q.40.... DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Processo n.º 307 | 2023

#### DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e com base no art. 62, n. III, da Lei Orgânica do Município. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°. - Ficam incluídas as seguintes áreas no perímetro urbano:

#### Área da Matrícula n.º 9.236 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Inicia no ponto M-03, que está localizado a 6,00 metros do eixo da Estrada Municipal PTR-339, que de Potirendaba demanda a Fazenda Córrego Seco, segue daí no confronto com o imóvel de matrícula n°8.886, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Miguel Rodrigues Ferreira Grilo, em Az 120°20'32" e distância de 5,79 metros até o ponto M-04, segue daí Az 30°57'31" e distância de 60,16 metros até o ponto M-05, ainda no confronto com o imóvel de matrícula n°8.886, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, em Az 100°30'10" e distância de 63,58 metros até o ponto M-06, segue daí no confronto com o imóvel da matrícula n°4.819, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Loteamento Cristo Redentor SPE - Ltda., em Az 101°26'53" e distância de 33,92 metros até o ponto M-07, segue daí no confronto com o imóvel da matrícula n°9.237, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e outros (Gleba B2), em Az 195°35'25" e distância de 161,87 metros, encontra o ponto E-24-A, que está localizado na margem da Estrada Municipal PTR-







339, segue daí margeando a referida estrada sempre a 6,00 metros de seu eixo, em Az=17°34'46" e distância de 35,03 metros até o ponto E-25, ainda margeando a já descrita Estrada Municipal, em Az 19°10'59" e distância de 56,81 metros encontra o ponto M-03, onde teve inicio a descrição.

#### Área da Matrícula n.º 10.695 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Inicia no ponto M-02, que está localizado na confrontação com Gleba 01, matrícula n°10.696, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros: segue daí cruzando a Estrada Municipal PTR-339, que de Potirendaba demanda a Fazenda Córrego Seco, em azimute 97°51'59" e distância de 12,00 metros até encontrar o ponto M-03; segue daí no confronto com o imóvel da matrícula nº9.236, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros em azimute 199°10'59" e distância de 17,03 metros até o ponto 08; segue daí confrontando com a Gleba 02, matrícula n°10.697 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros em azimute 207°10'22" e distância de 287,24 metros até o ponto 07; daí segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,60 metros até o ponto 06; daí segue ainda nessa confrontação em azimute 165°05'15" e distância de 127,24 metros até o ponto 05, que está localizado no confronto com a Rodovia Vicinal Luiz Carlos Brandolezzi – PTR-070, e a 15,00 metros do eixo dessa; segue daí margeando esta, sempre a 15,00 metros do eixo, no sentido Bady Bassitt, em azimute 318°02'15" e distância de 22,37 metros até encontrar o ponto E-31; daí segue nessa confrontação em azimute 314°53'44 e distância de 3,59 metros até o ponto 04; daí segue confrontando com a Gleba 01, matrícula n°10.696, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros em azimute 345°08'15" e distância de 104,22 metros até o ponto 03; daí segue em curva à direita com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 15,41 metros, até o ponto 02; daí segue ainda nessa confrontação em azimute 27°10'22" e distância de 287,62 metros o ponto 01; daí segue ainda nessa



CANANA RATIONITON



# PREFEITURA POTIRENDABA

confrontação em azimute 19°28'11" de 12,63 metros até o ponto M-02, onde teve inicio a descrição.

#### Área da Matrícula nº. 10.696 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Inicia no ponto M-01, localizado na margem esquerda do Córrego Seco, e margeando a Estrada Municipal PTR-339, que de Potirendaba demanda á Fazenda Córrego Seco, ponto este localizado a 6,00 metros do eixo da referida estrada; daí segue margeando esta no sentido Potirendaba, em azimute 146°21'15" e distância de 22,25 metros até o ponto E-01; daí segue em azimute 156°47'18" e distância de 41,00 metros até o ponto E-02; daí segue azimute 166°31'06" e distância de 16,94 metros até o ponto E-03; daí segue ainda margeando a referida estrada, sempre a 6,00 metros do eixo, em azimute 179º03'28" e distância de 13,13 metros encontra o ponto M-02 ; daí segue ainda nessa confrontação em azimute 199°28'11" e distância de 12,63 metros até o ponto 01; daí segue em azimute 207º10'22" e distância de 287,62 metro até 02; daí segue em curva à esquerda com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 15,41 metros até o ponto 03; segue ainda margeando a referida estrada azimute 165º08'15" e distância de 104,22 metros até o ponto 04; que está localizado a 15,00 metros do eixo da Rodovia Vicinal Luiz Carlos Brandolezzi - PTR-070, que de Potirendaba demanda Bady Bassitt; segue daí margeando esta, no sentido Bady Bassitt, sempre a 15,00 metros de seu eixo, em azimute 314º53'44" de 21,01 metros até ponto E-30; daí segue em azimute 310°57'21" e distância de 28,04 metros até o ponto E-29; daí segue em azimute 307°06'33" e distância de 25,50 metros até o ponto E-28; daí segue em azimute 303°27'47" e distância de 26,43 metros até o ponto E-27 segue daí em azimute 300°17'22" e distância de 24,27 metro até o ponto E-26; daí segue ainda margeando a Rodovia Vicinal, em azimute 297°53'30" e distância de 41,15 metros encontra o ponto M-16, que está localizado na margem esquerda do Córrego Seco, daí segue pela margem esquerda Córrego Seco, e fronteando o imóvel de matrícula nº 4.584, deste Registro, de propriedade de Cesar Bachini Neto e Outros, em azimute 30°00'47" e distância de 286,78 metros até o ponto C-17; daí segue ainda pela margem



CAPARA REITHTOTOSI



esquerda do Córrego Seco e fronteando o imóvel da matrícula n.º 1.222 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Nelson Coelho, em azimute 29°02'10" e distância de 145,01 metros encontra o ponto M-01, onde teve início a descrição.

#### Área da Matrícula n.º 10.697 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Inicia no ponto M-07A, onde confronta com a imóvel da matrícula n.º 9.236, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros, e confronto com o imóvel da matrícula nº 4.819, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba de propriedade de Loteamento Cristo Redentor SPE – Ltda; segue daí no confronto com imóvel da matrícula nº 4.819, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba de propriedade de Loteamento Cristo Redentor SPE- Ltda, em azimute 182°23'28" e distância de 55,20 metros até o ponto M-08; daí segue azimute 212°05'37" e distância de 7,25 metros até o ponto M-09; daí segue no confronto com o imóvel da matrícula nº 4.819, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, em azimute 211°26'23" e distância de 141,72 metros até o ponto M-10; daí segue no confronto com o imóvel da matrícula n°9.378, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Antonio Aparecido Dos Santos, em azimute 212°34'22" distância de 130,44 metros até o ponto M-11; daí segue ainda no confronto com imóvel da matrícula n°9.378, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Antonio Aparecido dos Santos, em azimute 139°42'38" e distância de 171,35 metros até encontrar o ponto M-12, que está localizado a 6,00 metros do eixo da Estrada Municipal PTR-336, que liga a Rodovia Vicinal Luiz Carlos Brandolezzi, PTR -070, à Rodovia Estadual SP-423 (João Neves), daí segue margeando esta, em azimute 237°07'50" e distância de 16,66 metros até o ponto E-04; daí segue em azimute 220°47'19" e distância de 8,96 metros até encontrar o ponto E-05; daí segue em azimute 207°52'28" e distância 97,70 metros até o ponto E-06; daí segue em azimute 174°21'38" e distância de 2,48 metros até o ponto E-07; daí segue ainda no confronto com a Estrada Municipal PTR-336, azimute 245°07'26" e distância



CANADA NEITHERE



de 7,60 metros até encontrar o ponto M-13, que está localizado a 15,00 metros do eixo Rodovia Vicinal Luiz Carlos Brandolezzi - PTR-070, que de Potirendaba demanda a Bady Bassitt, daí segue margeando esta, no sentido Bady Bassitt - SP, sempre a 15,00 metros de seu eixo, em azimute 341°05'55" e distância de 177,65 metros até o ponto E-37; daí segue em azimute 340°33'37" e distância de 23,29 metros E-36; daí segue em azimute distância 337°32'33" e distância 32,02 metros até ponto E-35; daí segue em azimute 333°15'12" e distância de 28,88 metros até o ponto E-34; daí segue em azimute 329°16'14" e distância de 29,04 metros até ponto E-33; daí segue em azimute 325°24'33" e distância de 26,65 metros encontrar o ponto E-32; daí segue ainda margeando a já descrita Rodovia Vicinal, em azimute 322°13'36" e distância de 15,92 metros até encontrar o ponto M-18; daí segue ainda nessa confrontação com azimute 321°47'29" e distância de 12,00 metros até o ponto M-17; daí segue ainda margeando a citada Rodovia Vicinal em azimute 318°02'15" e distância de 2,32 metros até encontrar o ponto 05 na margem, a 6,00 metros do eixo, da Estrada Municipal PTR-339; daí segue margeando a já descrita Estrada Municipal PTR-339 sempre a 6,00 metros de seu eixo, em azimute 345°08'15" e distância de 127,24 metros até encontrar o ponto 06; daí segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,60 metros até o ponto 07; daí segue pela margem da citada estrada em azimute 27°10'22" e distância de 287,24 metros até encontrar o ponto 08 na divisa com imóvel da matrícula n.º 9.236, do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade da Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros; daí segue na confrontação com o imóvel da matrícula nº 9.236 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba, de propriedade de Ivete Aparecida Quintino Ribeiro e Outros, em azimute 199°10'59" e distância de 39,78 metros até encontrar o ponto E-25; daí segue ainda nessa confrontação em azimute 197°34'46" e distância de 35,03 metros até o ponto E-24A; daí segue ainda nessa confrontação em azimute 15°35'25" e distância de 161,7 metros até encontrar o ponto M-07A, onde teve início a descrição.



Something the second



Art. 2º - Após a inclusão das áreas descritas acima, o perímetro urbano do Município de Potirendaba fica delimitado dentro das seguintes medidas, limites e confrontações:

Começa no ponto de coordenadas UTM, (Datum WGS 84, MC 51° W - Sul), (668.517,90 E; 7.674.241,02 S), localizado na margem direita (sentido de quem vai p/ SP-310) do ramal de acesso Rodovia João Neves, que liga Potirendaba à Rodovia Washington Luis (SP-310); daí segue pela margem da citada rodovia até alcançar o ponto de coordenadas (668.518,39 e 7.674.191,13 S); daí deixa a margem da rodovia e segue até ao ponto de coordenadas (668.680,87 e ; 7.674.241,05 S); daí segue até o ponto de coordenadas (668.788,03 ; 7.674.147,31 S); daí segue até o ponto de coordenadas (668.520,33 ; 7.673.993,09 S) localizado na margem direita do ramal de acesso Rodovia João Neves; daí segue pela margem da citada rodovia, até o ponto de coordenadas (668.521,02 E; 7.673.922,79 S); daí deixa a margem da citada rodovia e segue até o ponto de coordenadas (668.836.75 E : 7.674.104.68 S); daí segue até o ponto de coordenadas (668.887,70 E; 7.674.060,12 S), localizado no prolongamento da Rua Joana Rodrigues Zagarola; daí segue atravessando a referida rua até o ponto de coordenadas (668.895,39 E ; 7.674.050,91 S); daí segue margeando a referia rua até o ponto de coordenadas (668522,99 E; 7.673.721,59 S) localizado na margem direita do ramal de acesso Rodovia João Neves; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas (668.528,77 E; 7.673.243,19 S) na margem do córrego dos Três Córregos; daí segue pelo referido córrego, sentido jusante/montante, passando pela Fóz do Córrego Cascata e por este acima, até o ponto de coordenadas (668.966,33 E; 7.673.046,77 S) na margem da Avenida Agenor Zani; daí segue pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (668.960,17 E; 7.673.096,60 S); daí



CANAGA MATINICIDAL



segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (668.9972,50 E; 7.673.115,21 S); daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (669.007,83 E; 7.673.108,13 S); daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (669.127,15 E; 7.673.083,49 S); daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (669.222,87 E; 7.673.075,94 S); daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (669.265,45 E; 7.673.080,97 S); daí segue atravessando a Avenida Agenor Zani até o ponto de coordenadas (669.265,94 E; 7.673.062,45 S); daí segue confrontando com a área do cemitério municipal até o ponto de coordenadas (669.738,25 E ; 7.673.087,49 S); daí segue até o ponto de coordenadas (669.819,31 e ; 7.672.631,36 S); daí segue até o ponto de coordenadas (669.410,35 E; 7.672.600,73 S) na margem do Córrego da Cascata; daí segue pelo Córrego da Cascata, sentido para montante, até alcançar o ponto de coordenadas (669494,82 ; 7.672.349,48 S) na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Avenida Maestro Antonio Amato (Potirendaba ao Bairro Cana do Reino); daí segue até o ponto de coordenadas (669.532,55 E; 7.672.352,56 S); daí segue confrontando com o imóvel da matrícula n.º 12.639 de José Teixeira e outros até o ponto de coordenadas (669.502,29 E; 7.672.485,54); daí segue até o ponto de coordenadas (670.037,74; 7.672.527,64 S); daí segue até o ponto de coordenadas (669.975,13; 7.672.388,82 S) na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Avenida Maestro Antonio Amato (Potirendaba ao Bairro Cana do Reino); daí segue pela margem da referida avenida até ao ponto de coordenadas ; 7.672.522,54) confronto vértice de com (670.713,03 no contornando referido desmembramento Quadreli; daí segue (670.918,05 desmembramento coordenadas até ao ponto de 7.672.541,93) na margem da Avenida Maestro Antonio Amato; daí segue atravessando a referida estrada até ao ponto de coordenadas (670.921,07







; 7.672.541,93) na outra margem; daí segue pela margem da Avenida Maestro Antonio Amato, (sentido ao centro), até ao ponto de coordenadas (670.144,65 ; 7.672.390,56); daí segue até o ponto de coordenadas (670.138,65; 7.672.073,18) na margem do Córrego Sem Denominação; daí segue pela margem do citado córrego, sentido para montante, até o ponto de coordenadas (670.215,60 E ; 7.672.037,73 S); daí segue até o ponto de coordenadas (670.429,58 E ; 7.671.904,95 S); daí segue até o ponto de coordenadas (671.129,13 E ; 7.671.481 S) na margem da Rodovia Abel Pinho Maia que liga Potirendaba à Ibirá; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas (671.390,48 E; 7.671.434,29 S); daí segue até o ponto de coordenadas E=671282,04 e N=7671215,82; daí segue atravessando a rodovia e segue até o ponto de coordenadas (671.335,49 E; 7.671.222,35 S); daí segue até o ponto de coordenadas (670.996,19; 7.671.080,91 S); daí segue até o ponto de coordenadas (670.258,13 E; 7.671.471,96 S); na margem da Rodovia Vicinal Abel Pinho Maia que liga Potirendaba a Ibirá, lado esquerdo de quem vai para Potirendaba; daí segue até o ponto de coordenadas (670.023.98 E; 7.671.033,79 S); daí segue até ao ponto de coordenadas (670.201,44 E; 7.670.940,55 S); daí segue até ao ponto de coordenadas (670.113,39 E; 7.670.772,96 S); daí segue até ao ponto de coordenadas (670.649,30 E; 7.670.488,57 S); daí segue até o ponto de coordenadas 7.670.374,25 S) na margem direita, sentido para (670.565,51 E Potirendaba, da estrada municipal PTR-456; daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas (670.018,83 E; 7.670.477,76 S); daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas (669.956,75 E : 7.670.542.43 S); daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas (669.708,85; 7.670.370,16 S) na margem direita (sentido de quem vai a Potirendaba) da Rua José Francisco de Azevedo; daí segue pela margem direita da Rua José Francisco de Azevedo até o ponto de coordenadas (670.198,26 E; 7.669.701,69 S); daí segue até o ponto



CAMAXAMINICIDAL

#### **POTIRENDABA**

==670137,48 e N=7669688,35; daí segue até o ponto de coordenadas E=670130,16 e N=7669681,50; daí segue até o ponto de coordenadas E=670193,36 e N=7668982,60; daí segue até o ponto de coordenadas E=670159,88 e N=7669001,56; daí segue até o ponto de coordenadas E=670094,35 e N=7669280,05; daí segue até o ponto de coordenadas E=669949,44 e N=7669852,73; daí segue até o ponto de coordenadas E=669696,90 e N=7669871,19; daí segue até o ponto de coordenadas E=669868,70 e N=7670023,60 na margem esquerda (sentido de quem vai a Potirendaba) da Rua José Francisco de Azevedo; daí segue pela margem da Rua José Francisco de Azevedo até o ponto de coordenadas E=669525,31 e N=7670502,65; daí segue até o ponto de coordenadas E=669231,93 e N=7670228,33; daí segue até o ponto de coordenadas E=669302,78 e N=7669895,24; daí segue até o ponto de coordenadas E=669383,95 e N=7669890,28; daí segue até o ponto de coordenadas E=669183,44 e N=7669509,93; daí segue até o ponto de coordenadas E=668388,10 e N=7669930,24; daí segue até o ponto de coordenadas E=668254,18 e N=7669796,89; daí segue até o ponto de coordenadas Rodovia **E=668114,58 e N=7669937,07** na margem da Potirendaba/Mendonça, lado esquerdo de quem vai a Potirendaba; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas E=667937,60 e N=7669757,15; daí segue até o ponto de coordenadas E=667935,16 e N=7669759,05; daí segue até o ponto de coordenadas E=667951,76 e N=7669805,22; daí segue até o ponto de coordenadas E=667977,50 e N=7669856,79; daí segue até o ponto de coordenadas E=668064,48 e N=7669933,26; daí segue até o ponto de coordenadas E=668065,22 e N=7669932,14; daí segue até o ponto de coordenadas E=668137,44 e N=7670007,41; daí segue até o ponto de coordenadas E=668298,55 e N=7670164,79; daí segue até o ponto de coordenadas E=668389,64 e N=7670253,67; daí segue até o ponto de coordenadas E=668491,13 e N=7670433,15; daí segue até o ponto de coordenadas







### PREFEITURA POTIRENDABA

E=668485,95 e N=7670627,17; daí segue até o ponto de coordenadas E=668076,54 e N=7671077,33; daí segue até o ponto de coordenadas E=668138,45 e N=7671193,82; daí segue até o ponto de coordenadas E=667929,36 e N=7671331,00 na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo citado córrego, sentido para jusante, até o ponto de coordenadas E=667888,49 e N=7671623,56; daí segue até o ponto de coordenadas E=667793,87 e N=7671615,89; daí segue até o ponto de coordenadas E=667801,00 e N=7671541,07; daí segue até o ponto de coordenadas E=667020,07 e N=7671477,16; daí segue até o ponto de coordenadas E=666991,44 e N=7671550,13; daí segue até o ponto de coordenadas E=666973,19 e N=7671590,02; daí segue até o ponto de coordenadas E=666968,12 e N=7671664,97 na margem esquerda (sentido de quem vai para Nova Aliança) da Rodovia Vicinal Potirendaba/Nova Aliança; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas E=665716,93 e N=7671792,47; daí segue até o ponto de coordenadas E=665749.70 e N=7671568,47; daí segue até o ponto de coordenadas E=665636.58 e N=7671552,30; daí segue até o ponto de coordenadas E=665639.81 e N=7671838,97; daí segue atravessando a citada rodovia e confrontando com esta, até ao ponto de coordenadas E=665657.64 e N=7671864,05; daí segue pela margem da citada rodovia até ao ponto de coordenadas E=666070.21 e N=7671735,58; daí segue até ao ponto de coordenadas E=666070,72 e N=7671740,17; daí segue até ao ponto de coordenadas E=666311,77 e N=7671753,25; daí segue até ao ponto de coordenadas E=666457,01 e N=7671771,76; daí segue confrontando com o imóvel de Marcilio José Gati até ao ponto de coordenadas E=666484,25 e N=7672101.82 daí segue confrontando com imóvel de Sigmar Bento Scaranello e Outro até o ponto de coordenadas E=666742,44 e N=7672080,99; daí segue confrontando ainda com imóvel de Sigmar Bento Scaranello e Outro até o ponto de coordenadas E=666730,28 e N=7672586,35; localizado no ponto de confronto com a







#### POTIRENDABA

propriedade de Alberico Gatti (matricula n.º 5.816 do Potirendaba); daí segue confrontando com a propriedade de Alberico Gatti (matricula n.º 5.816 do ORI de Potirendaba) até o ponto de coordenadas E=666815,80 e N=7672584,10; daí segue na mesma confrontação até o ponto de coordenadas E=666809,27 e N=7672436,16; daí segue na mesma confrontação até o ponto de coordenadas N=7672421,52; daí segue confrontando E=666920,45 e propriedade de Oséias Rimoldi e a propriedade de Maria Aparecida de Almeida até o ponto de coordenadas até o ponto de coordenadas E=666885,99 e N=7672007,64; daí segue até ao ponto de coordenadas E=667333,15 e N=7671983,38; daí segue até o ponto de coordenadas E=667307,56 e N=7672154,54; daí segue até o ponto de coordenadas E=667642,45 e N=7672131,81; daí segue até o ponto de coordenadas E=667692,02 e N=7672160,48; daí segue até o ponto de coordenadas E=667749,18 e N=7672178,40 na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo córrego, sentido para jusante, até o ponto de coordenadas E=667841,77 e N=7672419,51 na margem direita (sentido de quem sai de Potirendaba) de uma estrada sem denominação; daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas E=667783,29 e N=7672643,31; daí segue confrontando com o imóvel da matrícula 11.667 do 2º. C.R.I. de São José do Rio Preto-SP até o ponto de coordenadas E=667885,07 e N=7672623,15 na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo córrego abaixo até o ponto de coordenadas E=667987,03 e N=7673274,56 no encontro dos Córregos Carrapateira e Água Espraiada; daí segue pelo Córrego Água Espraiada, sentido para montante, até o ponto de coordenadas E=668066,17 e N=7673220,17 na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Avenida João Prieto Vicente; daí segue pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas E=667610,77 e N=7673734,22; daí segue ainda pela margem da referida avenida até o ponto de coordenadas E=666851,56 e



CANADA MINICIPAL



N=7674417,74; daí segue confrontando com a vicinal Carlos Brandolezzi, até ao ponto de coordenadas E=666876,56 e N=7674436,02, do outro lado da citada Avenida João Prieto Vicente; daí segue até ao ponto de coordenadas E=666879,07 e N=7674441,58; daí segue até ao ponto de coordenadas E=667275,05 e N=7674480,90; daí segue até ao ponto de coordenadas E=667262,41 e N=7674324,13; daí segue até ao ponto de coordenadas E=667930,78 e N=7673924,75; daí segue até ao ponto de coordenadas E=667790,75 e N=7673674,85; na margem da Avenida João Prieto Vicente; daí segue pela margem da citada avenida (sentido ao centro) até o ponto de coordenadas E=668100,78 e N=7673213,71 na margem do Córrego Água Espraiada; daí segue pelo Córrego Água Espraiada, sentido para montante, até o ponto de coordenadas E=668447,08 e N=7673234,78 na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) do ramal de acesso Rodovia João Neves, que liga Potirendaba à Rodovia Washington Luis (SP-310); daí segue pela margem esquerda da citada rodovia até o ponto de coordenadas E=668438,72 e N=7673678,79 na margem da Rua Namur Vieira Abdalla (antiga Estrada Municipal PTR-336); daí segue pela margem da Rua Namur Vieira Abdalla até ao ponto de coordenadas E=668250,16 e N=7673473,50; daí segue até o ponto de coordenadas E=668104,87 e N=7673634,45; daí segue até o ponto de coordenadas E=668179,21 e N=7673761,68; daí segue até o ponto de coordenadas E=668181,19 e N=7673977,93; daí segue até o ponto de coordenadas E=668147,70 e N=7673983,31; daí segue até o ponto de coordenadas E=668150,00 e N=7674029,63; daí segue até o ponto de coordenadas E=668282,08 e N=7674124,20; daí segue até o ponto de coordenadas E=668436,14 e N=7674234,50 na margem da Rodovia de Acesso João Neves; daí atravessa a citada rodovia até o ponto de coordenadas E=668464,45 e N=7674234,50 na outra margem, onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro urbano da cidade de Potirendaba.



CAMADARINICIDAL



#### PREFEITURA **POTIRENDABA**

Parágrafo Único: Também fazem parte do perímetro urbano de Potirendaba os imóveis das matrículas: 4.120 do ORI de Potirendaba, 9.460 do ORI de Potirendaba (loteamento Vila Gomes), 10.833 do ORI de Potirendaba e 10.832 do ORI de Potirendaba e o Bairro do Coqueiral (área de 65.622,18m²).

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potirendaba, 29 de Setembro de 2023.

**GISLAINE** 

MONTANARI

FRANZOTTI:0807488 Dados: 2023.09.29

4880

Assinado de forma digital por GISLAINE MONTANARI

FRANZOTTI:08074884880

15:32:48 -03'00'

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI** PREFEITA MUNICIPAL

> ...AMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA PROTOCOLO GERAL

N.º 567 / 2023 Em 021/10/2023

Suemily Mazzuga Chaves Diretora de Secretaria



